LEI Nº 806, de 16 de abril de 1975

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terras à Fundação RUBEN BERTA, destinada à instalação de um abatedouro de aves.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, à FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, sediada à rua 15 de Novembro, nº 800, em Porto Alegre, de uma área de terras pertencente ao Município, contendo trinta e oito mil e quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados (38.504,41 m²), sita à margem direita da rodovia estadual RS 4, imediações da ponte sobre o arroio Cadeia, confrontando-se pela frente, a sudoeste, com a mencionada rodovia RS 4; ao norte e a nordeste, com a propriedade de Fridolino Rübenich e a oeste, com dita da Prefeitura Municipal, destinando-se a mencionada área à instalação de um abatedouro de aves.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 16 de abril de 1975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

LÉO ROQUE ANGST
Secretário da Prefeitura.